



DECRETO Nº. 2.970/2.014
- DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.014 -

(Que regulamenta o Artigo 5º, § 4º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.034/2004 de 09 de Setembro de 2004).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 5º, § 4º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.034/2004 de 09 de Setembro de 2004.....

DECRETA:

Artigo 1.º - Com a finalidade de compor o Conselho Municipal de Educação, nos termos do Artigo 5º, § 4º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.034/2004 de 09 de Setembro de 2004, e conforme cópia da ATA em anexo, ficam nomeados os seguintes:

- **Um representante do Departamento Municipal de Educação, como membro nato:**
Márcia Garcia Crepaldi Barros
- **Um representante docente do Magistério Público Municipal de Educação Infantil:**
Cristiane Andréia Tognolo Albuquerque – Representante
Josiane Cristina dos Santos Américo – Suplente
- **Um representante docente do Magistério Público Municipal de Ensino Fundamental:**
Marcela de Fátima Ferreira – Representante
Andréia Cristina Tito Elias – Suplente
- **Um Diretor de escola da Rede Pública Municipal:**
Dalva Aparecida Oton Passini – Representante
Lilian Aparecida Zanchi – Suplente
- **Um representante Docente do Magistério Público Estadual:**
Clarice Aparecida Perles – Representante
Juliana Giélamo Moura – Suplente
- **Um Diretor de escola da Rede Pública Estadual:**
Olga Amara Pagehú Lopes Okada – Representante
Nelci Aparecida Dias Watanabe – Suplente



- **Dois representantes das APMs das escolas Municipal e/ou Estadual de Educação:**

Geisa de Paula Assis – Representante

Vera Lúcia da Silva Oliveira – Suplente

Marcos Wilson Pomini – Representante

Shirlene Gonçalves da Cunha Alves – Suplente

- **Um representante da Creche e Centro de Orientação Familiar de Inúbia Paulista:**

João Carlos de Almeida – Representante

Valéria Aparecida Maran da Silva – Suplente

- **Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Valéria Cristina Amélio dos Santos – Representante

Rosineide Aparecida Viola de Oliveira – Suplente

- **Um representante da Área de Finanças da Prefeitura Municipal:**

Aldo Alves Gonçalves – Representante

Márcio Egídio Pieretti – Suplente

Artigo 2º - Todos os trabalhos desenvolvidos pelos Membros desta Comissão são gratuitos e como tal considerados relevantes e de interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 03 de Novembro de 2014.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria